

DECRETO Nº 5854/87
de 09 de março de 1.987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 542 de 13/03/87

Dispõe sobre a criação de elemento
econômico e abertura de crédito adi-
cional no valor de Cz\$10.395.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no
uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º,
da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986 e artigo 39, inciso V, do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos economi-
cos 3120 - Material de Consumo e 4120 - Equipamentos e Material Permanente
no programa 13754282.04 - Manutenção dos Serviços - AIS, e os elementos e-
conômicos 4110 - Obras e Instalações, e 4120 - Equipamentos e Material Per-
manente no programa 13754282.20 - Unidade Básica de Saúde - AIS, na Asses-
soria Médica, na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.395.000,00 (dez milhões, trezen-
tos e noventa e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
9.10	Assessoria Médica	
9.10-13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.10-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
9.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
9.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10-3120	Material de Consumo	3.165.000,00
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	550.000,00
9.10-13754284.20	Unidade Básica de Saúde - AIS	
9.10-4110	Obras e Instalações	2.700.000,00
9.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

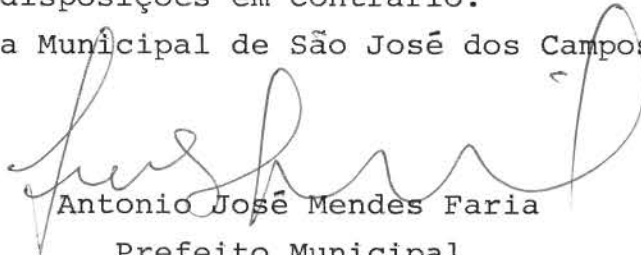
SECRETARIA DE SAÚDE		
9.10	Assessoria Médica	
9.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10-4110	Obras e Instalações	10.395.000,00

/...

Decreto nº 5854/87 - fls. 2 -

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 1987.



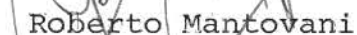
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial
e Urbanismo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos